

LEI MUNICIPAL Nº 2375 /2017, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar Convênio com a Associação Beneficente dos Receptores de Sangue de Erechim e Dá Outras Providências.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a Associação Beneficente dos Receptores de Sangue de Erechim, e repassar a título de subsídios de verbas mensais como compensação financeira pelo fornecimento de sangue, obedecendo a controle interno contábil pertinente, de conformidade com minuta anexa.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
05.03.10.302.0125.2058 – CONVÊNIO COM O BANCO DE SANGUE
3350.43 – Subvenções Sociais

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, em local de costume, com seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2017.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Em data supra
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA
P/Secretaria

TERMO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Zahner, n.º 155, inscrito no CGC/MF sob o n.º 92.453.810/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º SSP/RS, com inscrição no CPF n.º, residente à Rua Santo Bergamin, n.º 487, neste Município, denominado simplesmente **PRIMEIRO CONVENENTE**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS RECEPTORES DE SANGUE DE ERECHIM**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na cidade de Erechim, na Rua Emílio Grando, n.º135, inscrita no CGC/MF n.º 92902725/0001-93, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, Sr. JACKSON LUIS ARPINI, a seguir denominado simplesmente **SEGUNDA CONVENENTE**, firmam entre si o presente TERMO CONVENCIONAL, com repasse de auxílio, com base autorizatória na Lei Municipal N.º 2032, de 10 de setembro de 2012, e, em conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste TERMO CONVENCIONAL submete-se no fornecimento de sangue às unidades de saúde do Município, pela SEGUNDA CONVENENTE, mediante repasse de auxílio, na forma de subsídio mensal as atividades da Associação, pelo PRIMEIRO CONVENENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REPASSE

O valor a ser repassado mensalmente, será de R\$ 700,00 (setecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, através de conta bancária n.º 45063-5, Banco do Brasil, Agência 0132, de Erechim, RS.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DE SANGUE

A SEGUNDA CONVENENTE, como entidade conveniada e beneficiária dos auxílios provenientes de recursos públicos, deverá

efetuar o fornecimento de sangue conforme a necessidade das unidades de saúde do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente TERMO CONVENCIAL corresponderá ao período retroativo a de 1º de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Convênio poderá ser rescindido nos casos de inadimplência firmado por ambos os convenientes, com as incidências das penalidades na legislação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Foro da Comarca de Erechim é o competente para dirimir quaisquer dúvidas do presente convênio.

E, para que surta seus jurídicos efeitos, as partes ratificam o presente TERMO CONVENCIAL, em 02 (três) vias, de igual teor e forma.

Três Arroios, de janeiro de 2017.

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS
LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA
PREFEITO MUNICIPAL

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS RECEPTORES DE SANGUE DE ERECHIM
JACKSON LUIS ARPINI
DIRETOR-PRESIDENTE